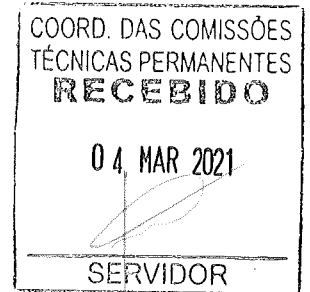




**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
**Comissão de Constituição e Justiça**



Parecer Nº 177 /2021

Ao Projeto de Indicação Nº 0079/2019

Autor: Vereadora Cláudia Gomes (DEM)

Relator: Vereador PPCELL (PSD)

*“Dispõe sobre a realização de concurso público para os cargos de psicólogo e fonoaudiólogo no Instituto Dr. José Frota (IJF), no Município de Fortaleza, na forma que indica”.*

## **1 – RELATÓRIO**

A proposição legislativa ora submetida à apreciação desta Relatoria é de autoria da Vereadora Cláudia Gomes que dispõe sobre a realização de concurso público para os cargos de psicólogo e fonoaudiólogo no Instituto Dr. José Frota (IJF), no Município de Fortaleza, na forma que indica.

## **2 – VOTO**

A proposição legislativa, ora em análise, está conforme a legalidade e com a constitucionalidade da iniciativa. No que pese a adequada técnica legislativa aplicada, não evidencia óbices à sua tramitação. Por outro lado, o projeto legislativo em questão está em sintonia com o inciso VII, do artigo 45 da Lei Orgânica do Município, que identifica a espécie legislativa proposta e com o inciso I, do Art. 8º do mesmo arcabouço, que define a competência do Município para “legislar sobre assuntos de interesse local”.

## **3 - PARECER TÉCNICO**

Em razão da relevância da matéria e de ser afeta à temática da saúde e de orçamento, recomenda-se o encaminhamento à Comissão de Saúde e Seguridade Social, e à Comissão de

Rua Thompson Bulcão, 830 – Luciano Cavalcante

CEP- 60810-460 - Fone: (85) 3444.8310

[www.cmfor.ce.gov.br](http://www.cmfor.ce.gov.br) @cmforoficial /cmforoficial CâmaraMunicipaldeFortal



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
**Comissão de Constituição e Justiça**

Orçamento, Fiscalização e Administração Pública, conforme as alíneas “a” e “b”, do inciso V e alínea “a” do inciso II, respectivamente, do Art. 58 do Regimento Interno desta Augusta Casa.

**4 - DISPOSITIVO**

Ante o exposto e por força da alínea “a”, inciso I, do Art. 58 do Regimento Interno desta Augusta Casa, somos **favoráveis a admissibilidade** do presente Projeto de Indicação *sub examine*.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

**Sala de Sessões das Comissões da Câmara Municipal de Fortaleza.**

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

*Pedro Torquato M. Filho*  
\_\_\_\_\_  
**Relator**

\_\_\_\_\_  
**Presidente**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Rua Thompson Bulcão, 830 – Luciano Cavalcante

CEP- 60810-460 - Fone: (85) 3444.8310

[www.cmfor.ce.gov.br](http://www.cmfor.ce.gov.br)

@cmforoficial

/cmforoficial

CâmaraMunicipaldeFortal